



Análise das emendas ao PL Nº76/2024- LDO 2025

Prezado Senhor Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças, Vereador João Marcio Faligusrki,

Em atenção à solicitação de análise técnica das proposituras de emendas ao Projeto de Lei nº 76/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, seguem as considerações feitas por esta contadora:

1- Emenda que visa à criação da Ação Contratação Profissional Específico para atendimento da Educação Especial, do vereador Ivan Pinto da Luz.

A emenda em questão propõe a criação de uma nova ação orçamentária, com o objetivo de viabilizar a contratação de profissionais especializados para o atendimento da educação especial. No entanto, a proposta **não pode ser acatada** em sua forma atual, por ferir o princípio da separação dos poderes, que impede o Poder Legislativo de criar despesas que impactem diretamente a folha de pagamento do Poder Executivo.

2- Emenda que visa à criação da Ação Construção Centro de Convivência de idosos, da vereadora Janayna Gomes Silvino.

A proposta da emenda já está contemplada no orçamento municipal através da Ação 1146 - Centro Dias para Idosos. Considerando que a ação já existe no orçamento, sugere-se que a emenda seja **adaptada** para solicitar a **alocação de recursos financeiros específicos na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025, na seguinte ação:**

Órgão: 15 - Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Assistência Social
Programa: 0028 - Fundo Municipal do Idoso
Proj./Ativ.: 1146 - Centro Dias para Idosos

3- Emenda que visa à criação da Ação Construção e instalação de guincho destinado à movimentação das embarcações de pesca no bairro Figueira do Pontal, da vereadora Izabel Correia Marcondes.

A proposta da emenda já está contemplada no orçamento municipal através da Ação : 1219 - Guincho para Retirada de Embarcações do Mar. Considerando que a ação já existe no orçamento, sugere-se que a emenda seja **adaptada** para **especificar a localidade de destino para a instalação do guincho, o bairro Figueira do Pontal**, e solicitar a **alocação de recursos financeiros específicos na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025** para a execução da Ação 1219. Dessa forma, a proposta se torna mais precisa e contribui diretamente para a viabilização da construção e instalação do guincho no local desejado, sem a necessidade de criar uma nova ação.

Órgão: 09 - Secretaria de Agricultura e Pesca
Unidade: 001 - Departamento de Agricultura
Programa: 0012 - Programa de incentivo ao agricultor familiar e ao pescador artesanal
Ação: 1219 - Guincho para Retirada de Embarcações do Mar



4- Emendas que visam à Ação Implantação de uma linha de ônibus do transporte coletivo para atender o trajeto do bairro 1º de Julho e Ação Implantação de uma linha de ônibus do transporte coletivo para atender o trajeto do bairro Saí Mirim, ambas da vereadora Izabel Correia Marcondes.

A criação de novas ações na LDO não é o instrumento adequado para viabilizar essa solicitação. Considerando que a implantação de novas linhas de ônibus é uma atribuição do Poder Executivo, em articulação com a empresa concessionária do serviço de transporte coletivo, recomenda-se que a emenda seja **substituída por uma Indicação Legislativa**, direcionada ao Executivo, solicitando que sejam realizadas as adequações necessárias nos trajetos dos ônibus para atender a população dos bairros Primeiro de Julho e Saí Mirim.

5- Emenda que visa à criação da Ação Reforma e Ampliação da sede da APAE, da vereadora Janayna Gomes Silvino.

A emenda em sua forma original não é recomendada, devido às restrições legais para o repasse direto de recursos a entidades privadas. No entanto, sugere-se recomendar a inclusão da obra no Plano de Trabalho da APAE. Dessa forma, o município poderá, dentro dos limites legais e orçamentários, prestar apoio financeiro à APAE para a realização da obra, por meio de convênios, termos de parceria ou outros instrumentos jurídicos adequados.

As demais emendas analisadas se encontram em conformidade com os requisitos legais e orçamentários, algumas tendo sido ajustadas em colaboração com os vereadores proponentes. Todas as emendas, incluindo as ajustadas, estão prontas para serem submetidas à votação plenária, visando a sua inclusão na LDO 2025.

Itapoá, 29 de agosto de 2025.

Michele Mayer
CRC/SC - 035912/O
Contadora da Câmara Municipal de Itapoá

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Para consultar a autenticidade e integridade do documento, acesse <http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador>